

# Assembleia pendente de aprovação

## BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGO - ENEVA S.A de 24/04/2018

<b>Nome do Acionista</b>
<b>CNPJ ou CPF do acionista</b>
<b>E-mail</b>
<b>Orientações de preenchimento</b> O Boletim de Voto a Distância deverá ser impresso, preenchido previamente e a instrução de voto deve ser encaminhada pelo acionista:(a) diretamente à Companhia, ou (b) ao agente de custódia do acionista (caso as ações estejam depositadas em depositário central) ou (c) à instituição financeira contratada pela Companhia para prestação dos serviços de escrituração de valores mobiliários. Uma vez recebidos o boletim e respectivas documentações exigidas, a Companhia avisará ao acionista acerca de seu recebimento e de sua aceitação ou não, nos termos da Instrução CVM nº 481. Caso este boletim seja eventualmente encaminhado diretamente à Companhia, e não esteja integralmente preenchido ou não venha acompanhado dos documentos comprobatórios descritos neste boletim, este será desconsiderado e o acionista será informado por meio do endereço de e-mail aqui indicado.
<b>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</b> O Boletim deverá ser recebido no prazo de até 7 dias antes da data de realização da Assembleia. No que se refere às formalidades necessárias para aceitação do Boletim de Voto a Distância, quando enviado diretamente à Companhia, serão exigidos: a. via original do Boletim de Voto a Distância devidamente preenchido, rubricado (em todas as páginas) e assinado, observado que a Companhia exigirá o reconhecimento de firma de boletins emitidos em território brasileiro e a notariação daqueles emitidos fora do país;  b. cópia dos seguintes documentos: Pessoas físicas: - Documento de identidade do acionista válido com foto.  Pessoas jurídicas: - Documentos comprobatórios de representação, incluindo os atos constitutivos e a ata de eleição dos administradores e, no caso de fundo de investimento, cópia (i) do regulamento do fundo em vigor, (ii) do estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, e (iii) a ata de eleição dos respectivos administradores. Caso tais documentos estejam em língua estrangeira, deverão ser vertidos para o português por tradutor juramentado, sendo necessária a notariação e a consularização dos mesmos; - Documento de identidade do representante legal válido com foto.
<b>Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia</b> Endereço Postal: A/C: Eneva - Secretaria Corporativa Praia de Botafogo, 501, bloco I, sala 701 – parte - Bairro: Botafogo - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 22250-040 Endereço Eletrônico: secretariacorporativa@eneva.com.br
<b>Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato</b> Escriturador: Itaú Corretora de Valores S.A. Endereço: Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar - São Paulo Atendimento aos Acionistas:(o horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h) Telefones: 3003 9285 (capitais e regiões metropolitanas) 0800 7209285 (demais localidades) E-mail: atendimentooescrituracao@itau-unibanco.com.br
<b>Deliberações / Questões relacionadas à AGO</b>
<b>Deliberação Simples</b> 1. Deliberar sobre: (i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro 2017;  [ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se
<b>Deliberação Simples</b> 2. (ii) Destinação dos resultados do exercício social encerrado em 31 de dezembro 2017;

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - ENEVA S.A de 24/04/2018**

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Deliberação Simples**

3. (iii) Fixar o número de 7 membros do Conselho de Administração da Companhia;

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Eleição do conselho de administração por chapa única**

Chapa Única

Carlos Marcio Ferreira  
Renato Antonio Secondo Mazzola  
José Aurelio Drummond Jr.  
Marcelo Pereira Lopes de Medeiros  
Guilherme Bottura  
Edwyn Neves  
Lavinia Hollanda

4. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa - Chapa Única

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

5. Caso um dos candidatos que compõem a chapa escolhida deixe de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?

Sim  Não  Abster-se

6. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos membros da chapa que você escolheu?

Sim  Não  Abster-se

7. Visualização de todos os candidatos que compõem a chapa para indicação da % (porcentagem) dos votos a ser atribuída

Carlos Marcio Ferreira [ ] %

Renato Antonio Secondo Mazzola [ ] %

José Aurelio Drummond Jr. [ ] %

Marcelo Pereira Lopes de Medeiros [ ] %

Guilherme Bottura [ ] %

Edwyn Neves [ ] %

Lavinia Hollanda [ ] %

**Deliberação Simples**

8. (v) Fixar o montante global anual da remuneração dos Administradores da Companhia para o exercício de 2018.

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - ENEVA S.A de 24/04/2018**

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Questão Simples**

9. Deseja solicitar a instalação do Conselho Fiscal, nos termos do art. 161 da Lei nº 6.404, de 1976?

Sim  Não  Abster-se

**Questão Simples**

10. Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do Conselho de Administração, nos termos do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976?

Sim  Não  Abster-se

Cidade : \_\_\_\_\_

Data : \_\_\_\_\_

Assinatura : \_\_\_\_\_

Nome do Acionista : \_\_\_\_\_

Telefone : \_\_\_\_\_